www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.838/2020

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º Fica denominada de "Rua Edmundo Tiedt" a via pública situada na localidade de Braço Francês, com início na Rua Vereador Otto Wruck, latitude 26º46`9.50"S e longitude 48º58`17.85"O, e término em 2.770 (dois mil setecentos e setenta metros) metros, latitude 26º45`20.94"S e longitude 48º57`44.66"O, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 15 de dezembro de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal
Santa Catarina - DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de

Publicação oficial

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/12/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.